



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.985, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor DJALMA PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 942, CPF 331.544.576-15, no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 10, a partir de 1º de novembro de 2016, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de novembro 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 07/11/2016